



COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022, QUE ALTERA OS ARTIGOS 245-B E 245-C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR 20/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Joaquim Equip

I) RELATÓRIO:

Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos, no que tange os aspectos constitucionais e legais, além de analisá-los sob o prisma gramatical e da lógica, de modo a adequar o texto das proposições apresentadas. Assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 017/2022, que pretende alterar os artigos 245-B e 245-C do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 20/2008.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sua notória legalidade e importância que a demanda agrega.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que há aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve acompanhar integralmente o voto do Vereador Relator, e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do presente Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, é o que temos para o momento.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

JOAQUIM EQUIP
Presidente

JORGE ITAMAR RODRIGUES
Vice-Presidente

BEITO MACHADINHO
Membro